



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO REQUERIMENTO Nº7097/2022

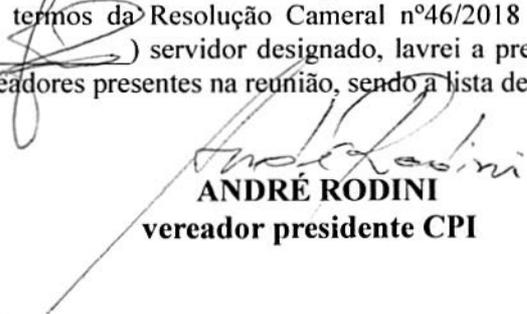
Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2024, às 09h:12min., na Sala de Comissões desta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniu-se a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA** criada pelo requerimento nº7097/2022 composta pelos vereadores membros André Rodini (NOVO) Brando Veiga (REPUBLICANOS) e Paulo Modas (UNIÃO BRASIL). Iniciando a sétima reunião o vereador presidente, informou sobre o objeto da CPI, concedendo a palavra ao vereador Brando Veiga(vice-presidente) que realizou suas considerações iniciais, destacando o trabalho de fiscalização da CPI perante as APM(s). Por conseguinte, o vereador presidente justificou a ausência do vereador membro Paulo Modas, realizando a verificação de presença observando que **há quórum regimental**. Em ato contínuo, explicou que nesta reunião será realizada a oitava das testemunhas servidoras municipais todas lotadas na Secretaria Municipal de Educação quais são: Geny Gonçalves dos Reis, Sandra Cristina Gonçalves e Cristiano Luís de Brito, bem como da testemunha Marcela Zeferino Cenno intimadas por meio dos competentes mandados não sendo acompanhadas por advogado. Ressaltando que a testemunha Marcela Zeferino Cenno não foi localizada. Em que, a reunião não será transmitida nas redes sociais e TV Câmara, ocorrendo a gravação integral por meio audiovisual, ficando as testemunhas separadas durante a oitava. O vereador presidente da CPI iniciou a oitava das convocadas, tendo como primeira testemunha **GENY GONÇALVES DOS REIS** devidamente identificada com apresentação de documento pessoal oficial, que na época dos fatos investigados era diretora e presidente da APM EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) Maria Aparecida Borges de Oliveira Bonini, presente na Sala de Comissões desta Casa Legislativa. O vereador presidente promoveu a leitura do termo de compromisso: *“A senhora servidora pública municipal está aqui na condição de **testemunha** inquirida fica compromissada em dizer a verdade, sob pena de ser processada criminalmente em conformidade com o artigo 32, §2º, III, Lei Orgânica c.c. art. 342 do Código Penal e legislação pertinente. Ressaltando que esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída através de requerimento nº7097/2022 tendo como objeto INVESTIGAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES (APM'S) POR EMPRESA LIGADA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA. Assim, fica assegurada a compromissada a garantia constitucional contra a autoincriminação e, conseqüentemente, do direito ao silêncio caso a senhora entenda que alguma resposta possa implicá-la durante seu depoimento”*. Finalizada a leitura do termo o vereador presidente perguntou a testemunha compromissada se concorda com o teor lido. Por sua vez, a testemunha afirmou que concorda com o conteúdo do termo de compromisso. Feito isso, o vereador presidente iniciou os questionamentos da testemunha como segue: Qual a função da testemunha na APM da escola? Qual o procedimento padrão para realização de orçamento para compras e serviços da APM? As cotações recebidas por e-mail ou pessoalmente são devidamente arquivadas? Conhece a empresa Isaura Teresa Guidugli Eirelli? A empresa Isaura Teresa Guidugli Eirelli já foi contratada pela APM para fazer algum serviço ou fornecer algum produto? Que tipo de serviços? Dentre outras perguntas. Em face aos questionamentos a testemunha respondeu que:A época dos fatos era a diretora da EMEI e presidente da APM; Normalmente os diretores buscam os 03(três) orçamentos junto aos prestadores de serviço, em que a SME realiza as orientações, ocorrendo a visita na EMEI pelos prestadores e após o envio dos orçamentos por e-mail, telefone ou pessoalmente, feito isso é realizada escolha do menor preço e também respeitando que o serviço seja executado com qualidade, depois do envio e aval dos orçamentos pela SME ocorre a execução do serviço; Quanto as cotações eram devidamente arquivadas; Conheceu a empresa Isaura Guidugli na pessoa do Nilton que realizou alguns serviços de hidráulica, elétrica e alvenaria na EMEI, em que ocorreu a prestação de serviços por outros profissionais não sendo somente o Nilton; Conhecendo a servidora municipal Roberta Leonardo que trabalhava na SME na função de atribuição de aulas. O inteiro teor do depoimento se encontra no tempo 00:02:32 a 00:14:20 da reunião. O vereador presidente promoveu a continuidade da reunião através da oitava da segunda testemunha SANDRA CRISTINA GONÇALVES, devidamente identificada com



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

apresentação de documento pessoal oficial, que na época dos fatos investigados era diretora e presidente da APM EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) Ana dos Santos Gabarra, realizando a leitura do termo de compromisso no mesmo conteúdo da primeira testemunha. Por sua vez, a testemunha afirmou que concorda com o conteúdo do termo de compromisso. Feito isso, o vereador presidente iniciou os questionamentos com o mesmo teor do primeiro depoimento. Em que a segunda testemunha respondeu que: O procedimento padrão para compras e serviço eram feitos 03 orçamentos contratando de menor valor, os quais geralmente eram entregues por e-mails. Os orçamentos eram enviados para a SME como forma de prestação de contas através de contador contratado especificamente para este serviço, e depois inserido no sistema J151; Conhece a Empresa Isaura Guidugli Eireli que executou na maioria das vezes serviço de manutenção predial, mas, não foi a única empresa que prestou serviço na unidade escolar. Conhece a Roberta Leonardo em razão da função de atribuição de aulas. Em que as empresas que faziam as cotações apresentavam em separado. O inteiro teor do depoimento se encontra no tempo 00:15:40 a 00:23:50 da reunião. O vereador presidente promoveu a continuidade da reunião através da oitava da terceira testemunha **CRISTIANO LUÍS DE BRITO**, devidamente identificado com apresentação de documento pessoal oficial, realizando a leitura do termo de compromisso no mesmo conteúdo da primeira testemunha. Por sua vez, a testemunha afirmou que concorda com o conteúdo do termo de compromisso. Feito isso, o vereador presidente iniciou os questionamentos: Qual é a função na SME e se é concursado e grau de instrução? Qual a função em relação as APM(S)? Qual o procedimento padrão para compras e serviços da APM? Se a testemunha ficou sabendo que algumas escolas receberam 03(três) orçamentos da mesma Empresa? Se a testemunha conhece as servidoras Lilian Nascimento e Mariana Sanches Marcantonio da CEI Hortêncio Pereira da Silva. Em que a terceira testemunha respondeu que: “Exerce a função de Chefe da Divisão de Partilhas e Convênios, que engloba a seção de prestação de contas, sendo ainda gestor nomeado das parcerias com Terceiro Setor; Não sendo concursado ocupando cargo de livre provimento (comissionado) nomeado desde junho de 2019 e continua exercendo a função; Quanto ao procedimento de compras ou serviços segue orientação do Tribunal de Compras pedindo para que seja feito no mínimo 03(três) orçamentos, com diversificação no rol de prestadores, considerando a autonomia da gestão democrática das APM(s); São feitos treinamentos remotos, e para os novos gestores(diretoras) são recebidas presencialmente na SME para receber as orientações do procedimento, atualmente o treinamento ocorreu no Auditório da Faculdade Barão de Mauá; Informou que não sabia que algumas escolas recebiam 03(três) orçamentos da mesma Empresa, sendo grave e a Secretaria Municipal de Educação não teve conhecimento desta prática em nenhum momento; Informou que não conhece a servidora Lilian Nascimento e conhece a servidora Mariana Sanches Marcantonio, promovendo as explicações referente a questão que ocorre quando da assinatura da documentação pela diretora que não realizou as cotações e contratações, ressaltando que este fato as vezes acontece em face da rotatividade na direção, mas, com o concurso de gestores esta rotatividade tende a diminuir. No tempo 00:45:45 a 00:46:05 o vereador presidente mencionou que a servidora Mariana Sanches Marcantonio afirmou em seu depoimento perante esta CPI que: “no começo a empresa Isaura Teresa Guidugli ME Eirelli apresentava o orçamento dela e os outros dois”. Com isso, perguntou ao depoente se a SME teve conhecimento desta prática? Em que a testemunha Cristiano respondeu que: “Não, em nenhum momento”. A testemunha ainda informou que o Setor de Parcerias e Convênios trabalha de forma integrada com outras áreas como: divisão de obras, divisão de meio ambiente outras secretarias como a Infraestrutura. Após o término dos depoimentos os vereadores membros presentes de forma unânime deliberaram sobre o que segue: reiterar a convocação por meio de mandado de intimação Marcela Zeferino Cenno (contadora da APM CEI Hortêncio Pereira da Silva). Nada mais havendo, nem interessados em se manifestar, encerrou a reunião às 10h:04min., sendo gravada em inteiro teor por mídia audiovisual que é parte integrante desta ata nos termos da Resolução Cameral nº46/2018 devidamente juntada aos autos. Eu, Luiz Fernando Peres () servidor designado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores presentes na reunião, sendo a lista de presença documento integrante da respectiva ata.


ANDRÉ RODINI
vereador presidente CPI


BRANDÃO VEIGA
vereador vice-presidente CPI